

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6693 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 371.605,46 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-2-019 – Gestão da Educação Infantil 4 e 5 – Pré Escola

1900 – 3190.11.00 – 103 E – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2540 – 3190.13.00 – 303 E – Contribuições Patronais..... R\$ 100.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade

4250 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

08.244.0012-2-074 – Gestão do CRAS

4571 – 3390.30.00 – 2013 E – Material de Consumo R\$ 4.605,46

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-6-082 – Acolhimento de Crianças e Adolescentes

5040 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0014-2-086 – Gestão da Secretaria do Meio Ambiente

5200 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 60.000,00

18.541.0014-2-089 – Coleta de Rejeitos

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



5370 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais..... R\$ 35.000,00
TOTALR\$ 371.605,46

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das dotações das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2013 – CEF-MCCidades-Termo Compromisso 983438/25-Casas Hab. R\$ 4.605,46

- **Anulação Parcial de Dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-2-018 – Gestão da Educação Infantil – CMEI'S

1690 – 3190.11.00 – 103 E – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008-2-055 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3440 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil..... R\$ 195.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011-2-078 – Gestão da Assistência Social

4390 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4400 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tecnologia da Infor. Comunicação-PJ R\$ 30.000,00

14.244.0012-2-076 – Gestão do Departamento da Mulher

4750 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 22.000,00

TOTALR\$ 371.605,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE AGOSTO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal